

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

Adjudicatário

- **NIF:** 2xxxxxxxx5
- **Nome:** **Silvia Xxxxx Xxxxx Dias**

Objeto do contrato:

CONSULT_PREV_SA_AVENÇA_01/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AVENÇA PARA ASSEGURAR A ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES – 24 MESES

Preço contratual (€) – valor sem IVA

38.789,76 €

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

730 DIAS

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato
Concelho de Sousel